DECRETO N.º 657/2023.

"CONCEDE PENSÃO A VIÚVA DE SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO PELOS COFRES MUNICPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Iracema Xavier de Jesus, inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 709.520.786-00, pleiteando a concessão de pensão em virtude do falecimento de seu marido, ex-servidor público municipal, José Batista das Chagas, ocorrido 31/05/2.023, cuja aposentadoria era suportada pelos cofres da Municipalidade face à inexistência de regime previdenciário próprio.

CONSIDERANDO que a matéria foi objeto de análise pela 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, quando analisada a Apelação em reexame necessário 1.0002.09.021593-6/001;

CONSIDERANDO finalmente a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, pacificando no sentido de que a verificação do direito à pensão deve dar-se segundo o regime legal vigente na data do óbito do instituidor do benefício.

CONSIDERANDO que a viúva do falecido servidor não recebe qualquer benefício previdenciário instituído pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a Sra. **IRACEMA XAVIER DE JESUS**, inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 709.520.786-00 pensão por morte em decorrência do falecimento do ex-servidor público municipal, José Batista das Chagas, ocorrido 31/05/2.023, cuja aposentadoria era suportada pelos cofres da Municipalidade face à inexistência de regime previdenciário próprio.

Art. 2° - O Departamento de Recursos Humanos do Município deverá proceder a comunicação da pensão concedida no registro de atos de aposentadoria, pensão ou reforma originados por meio do Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal (FISCAP) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 04/08/2.023.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (10/10/2.023)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal